



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 18/07/2025
a 17/08/2025
Assinatura
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.814, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A “ENCENAÇÃO DA PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO JESUS CRISTO”, REALIZADA ANUALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES, a “**Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo**”, realizada anualmente na sexta-feira da Paixão, por membros da Paróquia de Sant’Ana, localizada na Sede desta Municipalidade.

Art. 2º A presente Lei visa reconhecer, valorizar a supracitada encenação, mantendo tradição, devoção e fé, sobretudo, a cultura e a religiosidade viva, sendo portanto, de grande relevância em nossa Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Julho de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 030/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.814 - 2025
EM 17/07/2025

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.

PREFEITO MUNICIPAL